



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**

PORTARIA N.º001/2020 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Suspensão do Atendimento Presencial nesta
Secretaria do Município de Imperatriz e dá outras
Providências.

O **SECRETARIO DE LIMPEZA PUBLICA DE IMPERATRIZ**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na portaria nº188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e considerando a necessidade de Suspensão Atendimento Presencial;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o fluxo de atendimento e circulação de pessoas diariamente;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos agravos à saúde pública, resolve.

Artigo 1º. Suspender o atendimento presencial na Secretaria de Limpeza da Prefeitura de Imperatriz, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contanto da publicação desta.

Artigo 2º. As ações da Secretaria de Limpeza Pública, serão mantidas Normalmente e divulgadas pela mesma.

Artigo 3º. Entidades e órgãos pública coordenação de departamento Da Prefeitura e população de modo geral, deveram entrar em contato Com esta secretaria através de seus funcionários responsáveis Camila Ferraz (diretora de Departamento)98199-6487, ou através de seus Fiscais; Gilberto 99202-1343, Leandro 98413-5691, André 98813-9849 Rafael 98250-8320, Wallas 99164-6984. Para isto, servidores permanecem atuando de Forma online, em seu horário de trabalho, praticando home office.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do **SECRETARIO DE LIMPEZA PUBLICA DO MUNICIPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, aos 20 dias de março de 2020.

ALAN JOHNES OLIVEIRA SOUSA

SECRETARIO DE LIMPEZA PUBLICA

